



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº. 013/2016

I ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 013/2016, ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA/MT E A EMPRESA E.M.A ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA.

O **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, n.º. 042, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E.M.A ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º. 54.695.317/0001-19, com sede na R. Doutor Carlos Francisco de Paula, n.º. 91, Bairro DAE, Município de Campinas/SP, representada neste ato, pelos Sr. **José Everaldo Elorza Prado**, brasileiro (a), portador (a) do CPF n.º. 025.077.938-21, residente á Rua José Paulino, n.º. 1875, Apto 73-B, Centro, no município de Campinas/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da vigência contratual e o prazo de prestação dos serviços do objeto contratado na forma da legislação vigente em mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme previsto na Lei Federal 8666/93 e no respectivo Contrato Administrativo de n.º. 0013/2016.

1.2 O presente aditamento justifica-se devido à dificuldade de repassar a contratada o levantamento da parte executada anteriormente da referida obra, visto ser informações de fundamental importância para o andamento dos serviços e a quantificação em planilhas do executado e a executar, para propiciar a readequação do projeto, planilhas e cronograma físico/financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28/11/2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, 27 de **Dezembro** de **2016**.

DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Hermes Lourenço Bergamim
Representante Legal
CONTRATANTE

E.M.A ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA
José Everaldo Elorza Prado
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: